

REQUERIMENTO Nº /2010

Solicita novo Despacho da Mesa ao Projeto de Lei nº 5017/2005, nele incluindo determinação para a análise de mérito também pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente solicitar a Vossa Excelência a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5017/2005, que “Inclui um Capítulo V-A, no Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, versando sobre garantias dos integrantes das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares”, de autoria do Deputado Cabo Júlio (PMDB/MG), para incluir, com base no disposto do art. 32, XVI, “g” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, na sua tramitação, a apreciação meritória pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, uma vez que a proposta aborda assuntos atinentes às políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais, pois visa à garantia ao Policial Militar e ao Bombeiro Militar, morto no cumprimento do dever, em serviço ou não, o pagamento de uma indenização correspondente a três meses de sua última remuneração.

JUSTIFICATIVA

O PL 5.017, de 2005, ao tratar sobre garantias aos integrantes das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituindo uma indenização em caso de morte no cumprimento do dever, em serviço ou não, está entrando na alçada da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, vez que, conforme reza o art. 32, XVI, “g”, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a análise de políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais é matéria também de competência da comissão em tela.

Diante do exposto entendo indispensável a revisão do Despacho inicial apostado ao Projeto de Lei nº 5017/2005, para que referida Comissão faça, também, a sua apreciação meritória da proposição.

Sala das Sessões, de de 2010.

PAES DE LIRA
Deputado Federal
PTC/SP